



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 950/84

Dispõe sobre Gratificação às Professoras Rurais Municipais.

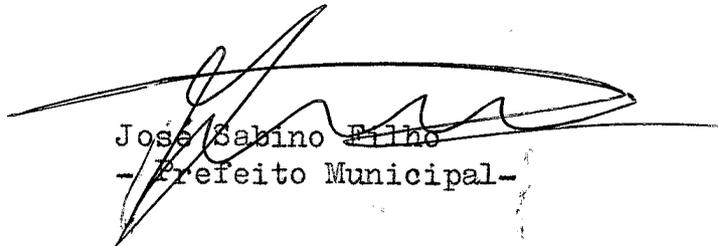
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder neste mês de dezembro de 1984, a gratificação / correspondente a um mês de seu respectivo vencimento a cada Professora Rural deste Município em seu exercício de sua função.

Art. 2º - Para fazer face as despesas do artigo 1º desta Lei, fica o Prefeito autorizado a usar dotação do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário / entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica em 14 de dezembro de 1984.

  
José Sabino Filho  
- Prefeito Municipal -